



LEI MUNICIPAL nº **747/2025** - Miráima-CE., 27 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Reajuste de 5% (CINCO POR CENTO) no Salário Base dos ocupantes dos Cargos conforme listados abaixo, Servidores Públicos do Município de Miráima:

CARGO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5%
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	5%
FONOAUDIOLOGO	5%
MEDICO VETERINARIO	5%
MOTORISTA CAT. D	5%
MOTORISTA CAT. B	5%
NUTRICIONISTA	5%
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	5%
TECNICO DE ENFERMAGEM	5%
TECNICO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	5%
TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	5%
VIGIA	5%



Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior, não se aplica aos cargos que já possuem Lei específica de Reajuste de Salário Base ou Piso Salarial e nem aos servidores ocupantes de cargos não listados na tabela constante no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Para custeio das despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente em cada exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 27 de Janeiro de 2025.

Ozama Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 747/2025 de 27 de Janeiro de 2025, que "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 27 de Janeiro de 2025.

JOÃO COELHO TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

CPF/MF nº 088.052.883-49